



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.183/2023

Publicação Art. 1º

em 22 / 05 / 2023

Retifica a redação da Ementa e do Art. 1º, da Portaria nº 1.703/2017, que defere pedido de licença prêmio a servidora pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o erro material contido na redação da Ementa e do Art. 1º, da Portaria nº 1.703/2017, ao constar como sendo a “3ª licença prêmio” ao passo que o correto seria a “1ª licença prêmio”.

RESOLVE:

• **Art. 1º.** Fica retificada a Ementa da Portaria nº 1.703/2017, passando sua redação da seguinte forma:

“Defere pedido de 1ª licença prêmio por assiduidade a servidora pública municipal, e dá outras providências.”

Art. 2º. Fica retificado o Art. 1º da Portaria nº 1.703/2017, passando sua redação da seguinte forma:

“Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora **SONIA LOPES LEITE LADISLAU**, matrícula funcional nº 001931, ocupante do cargo de Professora MMPA – Educação Infantil, concedendo-lhe a 1ª licença prêmio por assiduidade prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **AGOSTO/2017**, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, em acatamento ao parecer da Assessoria Jurídica deste Município.”

Art. 3º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência a servidora da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal